



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 148-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Termo de Desistência	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 148-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.071/2020

DE 06 DE ABRIL DE 2020

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no município de Pardinho como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19)

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 2020, reconheceu a existência de estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 11 de 4 de maio de 2000;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 148-A

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 2064 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.495 de 1º de abril de 2020 que reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública nos Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o aumento de casos suspeitos de COVID-19 no Município de Pardinho, bem como nos Municípios vizinhos e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO os relatos da Diretoria de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente de COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 148-A

Página 4 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Pardinho para todos os fins de direito.

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 2064 de 20 de março de 2020 e nos demais Decretos relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente.

Artigo 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando até a data de 31 de dezembro de 2020.

Pardinho, 06 de abril de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 06 de abril de 2020

Ano II | Edição nº 148-A

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ANDERSON RODRIGUES, abaixo assinado, TRABALHADOR BRAÇAL, nomeado em 3º (terceiro) lugar em cargo efetivo, no CONCURSO PUBLICO nº 001/2018 no município de Pardinho, venho por meio deste desistir do cargo.

Pardinho, 06 de abril 2020.

ANDERSON RODRIGUES

Convocação

Pardinho, 06 de abril de 2020.

Ilmo. (a) Senhor (a) MARA DE OLIVEIRA

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no o próximo dia 08/04/2020, às 10:30 horas, munido (a) de todos os documentos

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de Pis ou Pasep,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,

- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.

- Comprovante de Escolaridade

- Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2018. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de TRABALHADOR BRAÇAL, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____